

28/80

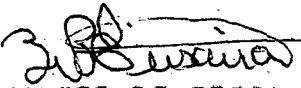
CONSIDERANDO que Cabo Frio, Cidade, onde as belezas naturais são um presente aos seus habitantes e, praticamente nelas, estão a base da nossa economia, principalmente nas águas do Oceano Atlântico formador do grande viveiro - A Lagoa de Araruama;

CONSIDERANDO que baseado nestes princípios, Cabo Frio tem sido um convite aos poetas, trovadores, pintores, enfim, homens e mulheres embevecidos por suas belezas tornando-se verdadeiros Artistas enriquecendo nossas tradições;

CONSIDERANDO que em função do seu crescimento populacional, e visitação periódica de pessoas oriundas de outros Estados, já se fazia necessário a determinação de um local onde os nossos Pintores de Artes Plásticas pudessem expor os seus trabalhos permitindo melhor divulgação dos mesmos e paralelamente a divulgação da nossa cidade;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de determinar que a "Praça da Dandadeira" seja designada como ponto de encontro, ou seja o "TERRITÓRIO LIVRE DAS ARTES".

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1.980.

  
WALTER DE BESSA TEIXEIRA  
- AUTOR -